



TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ/MF nº 02.558.154/0001-29

NIRE 33.30029046-0

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS Pagamento de Dividendos

A Tele Norte Celular Participações S.A. (“Companhia”) vem informar aos seus Acionistas e ao Mercado em geral que conforme deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27/04/2011, daremos início em **05 de maio de 2011** ao pagamento de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 2010, no valor total de **R\$ 826.780.612,26**, equivalente a R\$ 4,648531893421 por ação ordinária e preferencial e no montante de R\$ **114.489.296,82**, para pagamento dos dividendos obrigatórios às ações preferenciais, retidos no exercício de 2009, sendo R\$0,965751395894 por ação preferencial, perfazendo um total de R\$ 941.269.909,08, equivalente a R\$ 5,614283289315 por ação preferencial e R\$ 4,648531893421 por ação ordinária:

I. Remuneração: os dividendos serão atualizados a partir de 01/01/2011, segundo a variação da TR - Taxa Referencial, até a data do efetivo pagamento.

Valor em 01.01.2011		Atualizado até 27.04.2011	
Valor Total	Valor por ação	Valor Total	Valor por ação
826.780.612,26	4,648531893421	829.221.185,95	4,66225389471719
Valor Total	Valor por ação PN	Valor Total	Valor por ação PN
114.489.296,82	0,965751395894	114.827.257,78	0,96860219743954

II. Posições creditadas: Os dividendos serão pagos tendo como base a posição acionária de 27.04.2011, logo a partir de 28.04.2011 todas as ações serão negociadas ex-dividendos.

III. Pagamento: a partir de **05.05.2011**, através do Banco do Brasil S.A. (“Banco do Brasil”).

IV. Formas de Pagamento: (a) Os acionistas elegíveis ao recebimento de dividendos correntistas do Banco do Brasil, receberão seus proventos mediante crédito em conta corrente naquele banco, desde que tenham manifestado expressamente sua opção nesse sentido; (b) Os demais acionistas elegíveis, devidamente identificados, deverão solicitar na agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; (c) Os acionistas com ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia terão os pagamentos efetuados através de seus agentes de custódia.

V. Cadastro: (a) Os acionistas com cadastros irregulares ou desatualizados, para poderem receber os dividendos, deverão apresentar, na agência do Banco do Brasil de seu relacionamento ou preferência, a documentação necessária para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e estatuto/contrato social, com a respectiva



prova de representação, se pessoa jurídica; (b) Os acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e espécie de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

Alex Waldemar Zornig

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores
Tele Norte Celular Participações S.A